

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Rafael Prudente

PL 735 /2015

Em, 27, 10 15  
Secretaria Legislativa

### PROJETO DE LEI

(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)

Institui a meia entrada em espetáculos teatrais e musicais, exposições de arte, exibições cinematográficas e demais manifestações culturais e esportivas para os profissionais de vigilância e segurança.

#### A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o pagamento da meia entrada em todos os locais de todos os locais de espetáculos teatrais e musicais, exposições de arte, exibições cinematográficas, circenses, eventos esportivos, de lazer, entretenimento e demais manifestações culturais no Distrito Federal aos profissionais de vigilância e segurança.

**Art. 2º** A meia entrada deverá corresponder a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

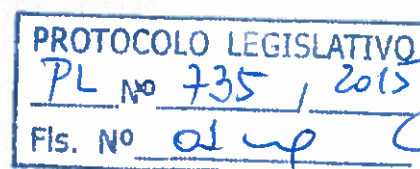
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o pagamento de meia entrada para os profissionais de vigilância e segurança em espetáculos teatrais e musicais, exposições de arte, exibições cinematográficas, circenses, eventos esportivos, de lazer, entretenimento e demais manifestações culturais no Distrito Federal.

Em 1983, foi sancionada a Lei 7.102 que uniformiza em todo o território nacional a atividade de segurança privada, com currículo de formação único, controle e registro nacional das empresas, registro profissional do vigilante no Ministério do Trabalho, além de fixar limites e algumas responsabilidades.

Entre as principais características de um vigilante estão a atenção, calma, disciplina e o fato de saber ouvir antes de tomar qualquer decisão. Sobre as





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Rafael Prudente



dificuldades, a maior é a dor no calcanhar. "*Ficamos em pé o dia todo*", asseveram os profissionais.

A profissão se divide nas seguintes atividades:

- vigilância patrimonial – atividade exercida dentro dos limites dos estabelecimentos, urbanos ou rurais, públicos ou privados, com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio no local, ou nos eventos sociais;
- transporte de valores – atividade de transporte de numerário, bens ou valores, mediante a utilização de veículos, comuns ou especiais;
- escolta armada – atividade que visa a garantir o transporte de qualquer tipo de carga ou de valores, incluindo o retorno da guarnição com o respectivo armamento e demais equipamentos, com os pernoites estritamente necessários;
- segurança pessoal – atividade de vigilância exercida com a finalidade de garantir a incolumidade física de pessoas, incluindo o retorno do vigilante com o respectivo armamento e demais equipamentos, com os pernoites estritamente necessários;
- curso de formação – atividade de formação, especialização e reciclagem dos vigilantes.

O vigilante está inserido no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania. Faz parte da segurança pública dos estados da federação. Pode atuar armado ou não dependendo do seu posto de serviço.

Os vigilantes de segurança privada exercem, entre outras, as seguintes funções:

- a) Vigiar e proteger pessoas e bens em locais de acesso vedado e condicionado ao público, bem como prevenir a prática de crimes.
- b) Controlar a entrada, presença e saída de pessoas nos locais de acesso vedado ou condicionado ao público.
- c) Efetuar o transporte, o tratamento e a distribuição de valores.
- d) Operar as centrais de recepção e monitorização de alarme.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 735 / 2015
Fis. Nº 024



## **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

*Gabinete do Deputado Rafael Prudente*



- e) Proteção pessoal: função desempenhada por vigilantes especializados e compreende o acompanhamento de pessoas para a sua defesa e proteção.
- f) Assistentes de recinto desportivo: são vigilantes especializados, que desempenham funções de segurança e proteção de pessoas e bens em recintos desportivos e anéis de segurança.

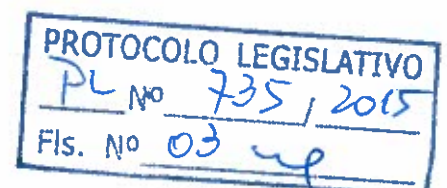
Portanto, o vigilante é o profissional que deixa a sua casa, a sua família para cuidar da vida e do patrimônio alheios, colocando, se necessário, a própria vida em risco pela integridade do bem que assegurou proteger.

A presente iniciativa é medida justa com essa classe de profissionais que no anonimato contribui, efetivamente, para a paz social.

Pela importância da presente proposição, solicito aos ilustres pares que dispensem a melhor das acolhidas a este projeto, votando pela a sua aprovação.

**Sala das Sessões,**

  
**RAFAEL PRUDENTE**  
**DEPUTADO DISTRITAL**





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei nº 735/15 que “Institui a meia entrada em espetáculos teatrais e musicais, exposições de arte, exibições cinematográficas e culturais e esportivas para os profissionais de vigilância e segurança”.

**Autoria:** Deputado(a) Rafael Prudente (PMDB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (RICL, art. 69-A, I, “c”) e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 28/10/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

